

PORTARIA COSEMS/MG N° 02/2022

O Presidente do COSEMS/MG – CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria GM/MS nº 913, de 22/04/2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 204, de 10/03/2022 que revoga as deliberações do Comitê Extraordinário,

RESOLVE:


Art. 1º. A equipe do COSEMS/MG central e os apoiadores regionais voltarão às suas atividades presenciais a partir do dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º. As agendas referentes às Oficinas regionais e a participação nas reuniões de Câmaras Técnicas da CIB, CIB MICRO e CIB MACRO e reuniões de COSEMS Estadual e Regional voltarão a forma presencial, nos cronogramas e fluxos atuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2022, revogadas as disposições em contrário especialmente as constantes na Portaria COSEMS/MG N° 08/2020.

P.R.C.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.


EDUARDO LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO COSEMS/MG